Tabelionato Pethion
(Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, e Tabelionato de Protestos e 2.º de Notas)
Rua Joaquim Pereira, n.º 764 - Centro - Porto Nacional/TO - CEP 77500-000
Fone/Fax: (63) 3363-1661 - E-mail: tabelionato.pethion@hotmail.com
PethionPethionPethionPethionPethionPethionPethionPethionPethionPethionPethionPethionPethionPethionPethion
AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé. *0003 *326860
Porto Nacional, 29 de junho de 2009.
Luana Rocha Lima Brito
Escrevente
Custas: R$1,00 - FUNCIVIL: R$0,30 - Total: R$1,30

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1.213/89 de 17 de Julho de 1.989.

" Revoga a Lei nº 1.152/89 e autoriza abertura de Crédito Especial no valor de NCZ$ 14.058,69 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revoga a Lei Municipal nº 1.152 / 89 de 17 de fevereiro de 1.989.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante Decreto, um crédito especial no valor de NCZ$ 14.058,69 (quatorze mil cinquenta e oito cruzados novos e sessenta e nove centavos), para regularizar despesas realizadas em 1.989 sem a necessária ' cobertura orçamentária e lançadas sob a responsabilidade do Ex-Prefeito em dezembro de 1.989.

Art. 3º - Para cobrir o crédito autorizado pelo ' artigo anterior, poderá ser usado como recurso o produto resultante da anulação de dotações constantes do Orçamento Vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos dezesete dias do mês de Julho de hum mil novecentos e oitenta e nove.

VICENTE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Reg. às fls 20 v Livro 09